

Processo 32702716

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5ª TABELIONATO DE NOTAS

Rua J nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4587
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SERAFIM CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

REL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 00971-N

Folhas 104/106

TRASHADO

Pág. 001

Escrevente 0021

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

RELAÇÃO CANDIDO DE OLIVEIRA
Marcos Roberto de Souza
SEC. MUN. PLANEJ. 30
F.L.S. 30
Código 0021863

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI QUE FAZEM:
RUBERPAULO DE MENDONÇA RIBEIRO
como OUTORGANTE DOADOR A FAVOR DE
MUNICIPIO DE GOIÂNIA
como OUTORGADO DONATÁRIO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Doação virem que aos vinte

dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, (20/11/2007) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: De um lado como outorgante Doador: **RUBERPAULO DE MENDONÇA RIBEIRO**, solteiro, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade nº 54.971-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.787.676-91, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **OSWALDO PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 15.572 SSP- GO expedida em 01/12/1972, inscrito no CPF/MF sob nº 021.343.901-82, residente e domiciliado em Goiânia-GO, nos termos do mandato de folha 185, livro 999-P, destas notas, layrado em 31/10/2007, E, de outro lado, como outorgado Donatário, o **MUNICIPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 23.929-1291416-2 via SSP GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.641 OAB GO, inscrito no CPF/MF sob nº 463.456.201-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, pessoas reconhecidas pelas próprias de que trato, à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador, me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO**: Que, É senhor Único e legítimo possuidor da seguinte área: UMA Gleba de terras de 181 970.00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começa em um marco cravado no barranco do Córrego Caveiras e na divisa com o Esp. De Joel Leite Braga, junto a uma cerca de arame farpado seguindo no Az. Mag. De 4°30' com distância de 458,00 metros, até outro marco confrontando aí o referido Esp. De Joel Leite Braga; daí, segue ainda por cerca de arame no Az. Mag. e distância de 96°30' com 428,00 metros, 186°24' com 400,00 metros, até a margem esquerda do lago artificial da Colônia de Férias da associação das Professoras Primárias-A.P.P., confrontando nestes dois lados com terras de José Pedro Ribeiro; daí, segue margeando o referido lago, que é formado pelo córrego Caveiras, e pelo talvegue do mesmo córrego acima, onde teve começo, conforme matrícula nº R-I. 43.196 do Cartório da 2ª circunscrição- **SEGUNDO**: Que assim como possuidor do dito imóvel, que é objeto que consta do Processo nº 32270981/2007 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam com- de fato doado têm, ao Outorgado Donatário o Município de Goiânia; **TERCEIRO**-Que desde já em e doados, exerciam, na área acima descrita, para que o mesmo Donatário possa deles usar, gozar olivromente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0021

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

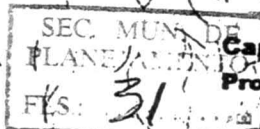
Tabellão Substituto

Livro 00971-N

TRASLADO

Folhas 104/106

Pág. 002



Capa 0021863

Protocolo 0021863

Bel. Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

Podro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. do Souza
Adão Pereira Monteiro
Andron Lucia Alvos do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTO:** Que o imóvel objeto da presente doação é categorizado como bem de uso comum do povo, passando a constituir AREA PÚBLICA MUNICIPAL- para IMPLANTAÇÃO DE ATT e Usina de Reciclagem dos resíduos gerados no Município de Goiânia, imitado conforme parecer emitido a do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 129 da Lei Complementar n. 031/94, de 29/12/1994, cujos Imóveis receptores do benefício com seus respectivos Índices (coeficiente de aproveitamento) adicionais, dever-se-á ser materializado consoante tabela a seguir, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 3029/2007, e DPEP nº 65/2007 emitidos pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia; e Parecer nº 09/2007 GESOL/GECRE. **QUINTO:-** Que os imóveis ora doados somam uma área total de 181. 970,00 metros quadrados (cento oitenta e um mil novecentos e setenta metros quadrados)e, em contrapartida a doação da área a Prefeitura de Goiânia autoriza, com base no art. 129, da Lei complementar nº 031, de 1994, o direito de utilização do Índice de aproveitamento adicional equivalente a 267.404,05 metros quadrados. **SEXTO:** Que desta autorização o Índice adicional equivalente a 8.85 m² será utilizado no empreendimento constituído dos lotes 14 à 18 da Quadra B-02, Rua 6, Jardim Goiás; e o Índice adicional equivalente a 7.875,00 m² será utilizado no empreendimento localizado nos lotes 02 à 7 da quadra B-19, Rua 55, Jardim Goiás; o Índice adicional equivalente 3.489,26 será utilizado ao empreendimento localizado nos lotes 13,14,15, da quadra B-14, Rua 55, Jardim Goiás; o Índice equivalente à 4.175,00 m² será utilizado no empreendimento localizado nos Lotes 11,12 e 13 da Quadra 28, Rua T -47 com T-2, Setor Bueno; o Índice equivalente de 5.218,75 m² será utilizado do empreendimento localizado nos Lotes 12,13 e 14, da Quadra 27, Rua T-47 com T-2, Setor Bueno, todos nesta Capital; perfazendo um total de 29.613,41m² (vinte e nove mil, seiscentos e treze virgula quarenta e um metros quadrados), e resta um crédito de Índice de aproveitamento equivalente a 237.780,64 m² a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário P.P.I no processo de origem; **SÉTIMO :** Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes na tabela acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos n/s 3029/2007, e DPEP nº 65/2007, emitidos pela SEPLAM, e 09/2007GESOL/GECRE, correspondentes a cada empreendimento, além dos pareceres técnicos que vierem a ser receptores. **OITAVO:** Que a doadora se compromete a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, regisiro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento da devida certidão do registro à Procuradoria Geral do Município. **NONO:** Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros, Públicos, deram a presente doação o valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do I.T.C.D., por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 7.433, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
PODER JUDICIÁRIO
5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fônes: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588
CEP: 74023-010
E-mail: 5_oficio@terra.com.br

Escrevente 0021

Pedro Augusto Candido de Oliveira
Bel. Marcos Antônio B. de Souza
Adão Pereira Monteiro
Andréa Lucia Alves do Souza
Mauro Gomes Batista
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão
BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tabellão Substituto

Livro 00971-N
TRASLADO

Folhas 104/106 32
Pág. 003

Capa 0021863
Protocolo 0021863

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Paulo Rocha Brasil
Escreventes

18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre operações Imobiliárias (Doi), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados pediram-me lhes fizesse a presente Escritura que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se aceitaram-na e a assim dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, foi aceita em tudo e por todos assinada. Minuta fornecida pelos Contratantes. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da Lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitel, dou fé e assino. Emolumentos: R\$61,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$6,10. Taxa Judiciária: R\$19,57. (aa.) OSWALDO PEIXOTO FILHO, Procurador. MUNICIPIO DE GOIÂNIA, IRIS REZENDE MACHADO, PREFEITO da Outorgada, MUNICIPIO DE GOIÂNIA, MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA, Procurador Geral do Município da Outorgada, Marcos Roberto de Souza, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Marcos Roberto de Souza
Escrevente



REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Muriilo Valadão - Sub Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

GO 13636 pag. 45-
sob n. 13196 sob n. 147

Protocolo nº 0021863

Registrado em nº 0021863

Referente nº 0021863

Observações

Contado Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Muriilo Valadão - Sub Oficial